



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 736/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ ' 260.000.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes rubricas orçamentárias:

0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0601 - Unidades Subordinadas

08 - Educação e Cultura

0807 - Administração

0807021 - Administração Geral

0807021 1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

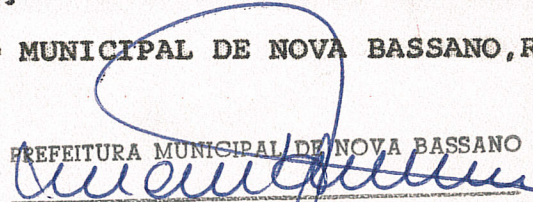
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....CR\$ 260.000.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura para o crédito suplementar o recurso que será repassado pelo MEC a título de auxílio.....CR\$ 260.000.000,00

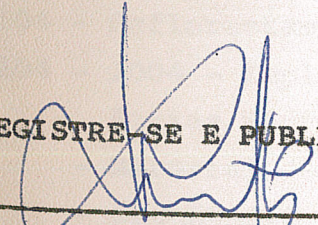
Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS ,
aos 14 dias do mês de abril de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO


Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VITOR ANTONIO ZOTTIS

Secretário da Administração